



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 3.866, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	1181	UNIDADE BÁSICA SAÚDE CAFIFAS	
CODIGO:	449061000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 22.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

**TOTAL: R\$ 22.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) da seguinte rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2074	Aquisição de Medicamentos/Farmácia	
CODIGO:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 22.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

**TOTAL: R\$ 22.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 2012.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito